

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-00003/2019 dos Vereadores Soninha Francine (PPS) e Alfredinho (PT)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. SONINHA FRANCINE (CIDADANIA)

Ver. ALFREDINHO (PT)

Ver. GILBERTO NATALINI (PV)

"Institui o "Prêmio Anastácia de Forró", que homenageia personalidades que se destacaram no cenário do Forró no Município de São Paulo e dá outras providências;

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

- Art. 1º Fica instituído o "Prêmio Anastácia de Forró" que será entregue, anualmente, na semana que inclui o dia 8 de outubro, data em que se comemora o Dia Nacional do Nordestino, em Sessão Solene especialmente convocada para este fim.
- Art. 2º Farão jus ao "Prêmio Anastácia de Forró" pessoas ou entidades que tenham realizado contribuições significativas ao cenário do Forró no Município de São Paulo, e que venham a se inscrever conforme Regulamento de cada edição e ser selecionadas pela Comissão Deliberativa deste prêmio, sendo um vencedor e dois finalistas por categoria:

I - Dança

Engloba obras e seus respectivos agentes que promovam fomento e difusão do Forró por meio da Dança: Professor / Dançarino / Produtor / Coreógrafo / Espetáculo;

II - Música

Engloba obras e seus respectivos agentes que promovam fomento e difusão do Forró por meio da Música: Compositor / Letrista / Instrumentista / Intérprete / Professor / Produtor / Espetáculo;

III - Comunicação

Engloba obras e seus respectivos agentes que promovam fomento e difusão do Forró por meio dos Meios de Comunicação e/ou seus respectivos profissionais: Assessor de Imprensa, Jornalista, Radialista, Programa de Rádio, Programa de TV, Aplicativos, Blogs e Sites, entre outros;

IV - Produção Cultural

Engloba todas as ações/obras e seus respectivos agentes que promovam fomento e difusão por meio das linguagens do Forró nos setores: Artes Plásticas (artesãos / figurinistas e afins), Audiovisual e Teatro (Roteirista / Cineasta / Diretor), Educação (Curso / Oficina / Palestra/ Método / Professor), Feiras (Exposições / Curadoria) Agentes: Escritor / Produtor / Gestor / Literatura;

V - Pesquisa:

Engloba a produção de conhecimento sobre o Forró e suas aplicações nos seus diversos aspectos história, mapeamentos, sociologia, etnomusicologia, musicologia, antropologia, medicina (física e psíquica), pedagogia, e outras áreas afins;

Parágrafo único: Cada pessoa ou entidade poderá se inscrever em no máximo duas categorias.

- Art. 3º Consiste a honraria instituída por esta Resolução na entrega dos seguintes prêmios:
- I Sessão solene para premiação com entrega de Salva de Prata para os vencedores de cada categoria e diplomas para os demais finalistas;
- II Divulgação por todos os meios disponíveis dos trabalhos desenvolvidos pelos premiados;

Parágrafo Único. A Câmara Municipal de São Paulo poderá buscar parcerias e patrocínios para concessão do prêmio previsto nos incisos I e II.

- Art.4º O "Prêmio Anastácia de Forró" terá seus homenageados definidos por uma Comissão Deliberativa, composta por 2 membros oriundos do Poder Público Municipal, 2 membros de Instituições Técnicas Especializadas e 2 membros da Sociedade Civil, descritos da forma que segue:
- I Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo.
 - II Representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- III Titular do Departamento de Artes da Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo (USP);
- IV Superintendente do Departamento Patrimônio Imaterial do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional SP (DPI-IPHAN-SP);
 - V 2 (dois) representantes da comunidade cultural do Forró.
- §1º Os titulares das instituições de que tratam os incisos I, II, III e IV deste artigo poderão indicar, a seu critério, representantes para substituí-los; e os membros indicados terão seus nomes homologados por suas respectivas instituições, por meio de ato específico e comunicado à Equipe de Eventos da Câmara Municipal de São Paulo, que organiza o "Prêmio Anastácia de Forró".
- §2º Os representantes da comunidade cultural serão escolhidos entre integrantes de entidades culturais ou representantes da sociedade civil, estes indicados pelo Fórum do Forró de Raiz de São Paulo, tendo por mandato o período de um ano, a contar da primeira reunião ordinária da Comissão Deliberativa, sendo permitida uma única recondução.
- §3º No caso da não indicação, até o dia 30 de Abril de cada ano, do número de membros previstos para representar as entidades culturais na Comissão Deliberativa do "Prêmio Anastácia de Forró", a indicação de titulares e suplentes será efetuada pelo Fórum do Forró de Raiz de São Paulo e comunicada à Equipe de Eventos da Câmara Municipal de São Paulo.
- §4º A Comissão Deliberativa do "Prêmio Anastácia de Forró" será presidida pelo representante do Fórum do Forró de Raiz de São Paulo.
- §5º A cada edição do Prêmio a Comissão Deliberativa definirá um Regulamento a ser publicado contendo formas de inscrição, critérios de avaliação e prazos.
 - Art. 5º Os candidatos serão avaliados em duas etapas:
- 1º Parecer técnico A Comissão Deliberativa fará a avaliação dos inscritos tendo em vista sua adequação aos aspectos relacionados à categoria proposta no artigo II do "Prêmio Anastácia de Forró", conforme Regulamento de cada edição da premiação.
- 2º Escolha dos homenageados A Comissão Deliberativa definirá dentre os inscritos avaliados quais serão os agraciados como vencedores, um em cada categoria, habilitando-os à consagração do mérito de homenagem por meio do Prêmio proferido, definindo mais dois finalistas em cada categoria.
- Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/03/2019, p. 129-130

Para informações sobre este projeto, visite o site <u>www.saopaulo.sp.leg.br</u>.